



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 011/92

Ementa: autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR -, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado Paraná, a firmar Convênio de Empréstimo Financeiro, com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para aquisição de área de terras destinada à construção de habitações pelo Projeto Mutirão, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), para pagamento em 7 (sete) meses, sendo a primeira no valor de Cr\$ 3.497.484,85 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), e as demais, mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o índice de remuneração básica da caderneta de poupança, ou por outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terras, dentro do perímetro urbano do Município, à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, para desenvolvimento de Projeto Mutirão.

Art. 3º - O Executivo Municipal de Ivaiporã, fica também autorizado a fornecer Procuração em caráter irrevogável à COHAPAR, para saque destas 7 (sete) parcelas, sempre na última parcela de participação do ICMS de cada mês a que tem direito o Município.

Ata da Câmara Municipal de Ivalport

Lido em sessão realizada em

Em 11/05/92

Alcides Dusenoff

1ª Reunião Ordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11/05/92 DE VOTOS

Ata(s) n.º 1426

Diretor da Secretaria

2ª Reunião Extraordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO P/ MAIORIA DE

Em 12/05/92 DE VOTOS 5x1

Ata(s) n.º 1427

Diretor da Secretaria

3ª Reunião Extraordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO P/ MAIORIA DE

Em 13/05/92 DE VOTOS 6x1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 11/92

.02

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotação própria consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário e, principalmente, a Lei Municipal nº 777/92, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

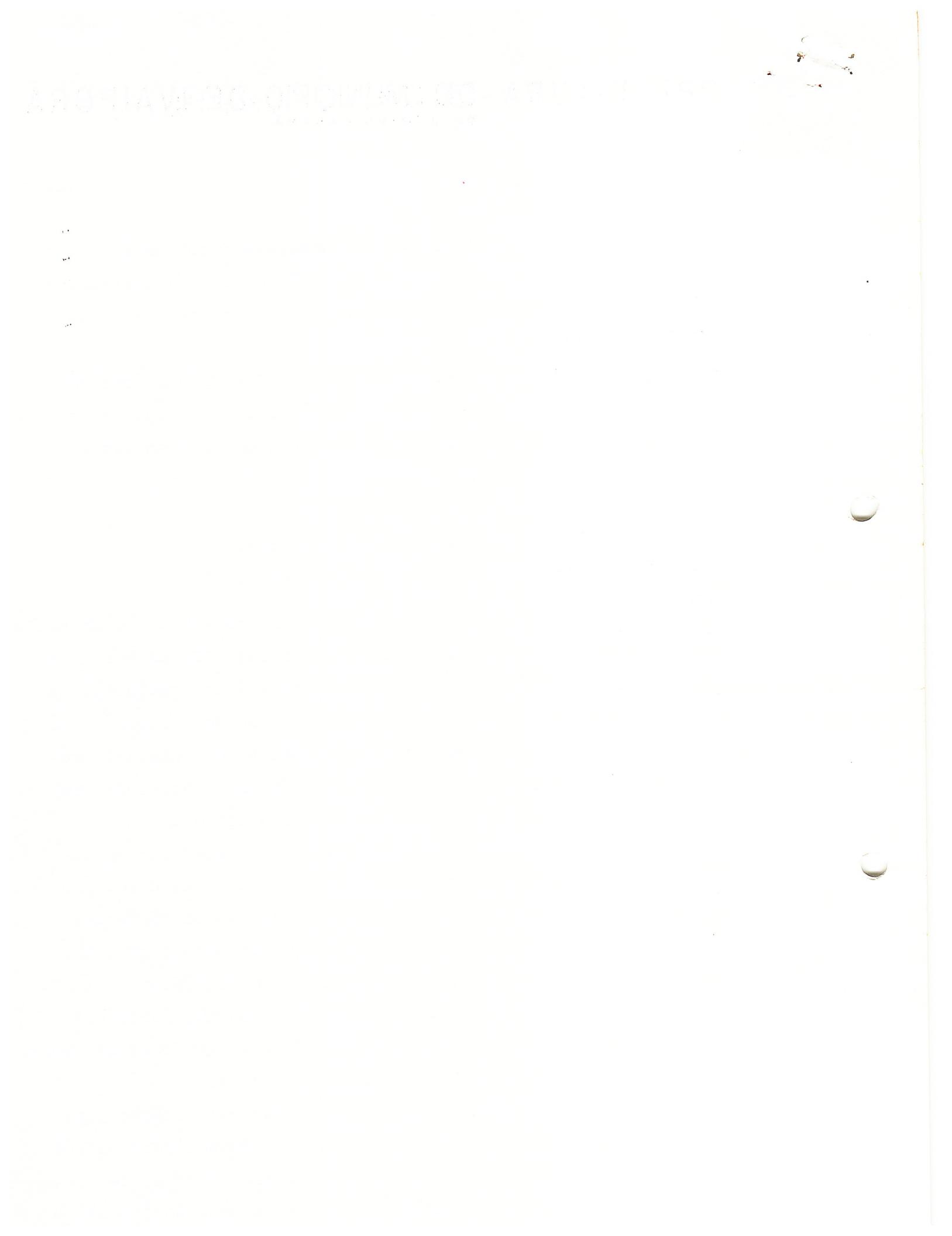
Nobres Vereadores :

Para que a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, firme Convênio de Empréstimo Financeiro, para a aquisição de área de terras destinada à construção de Habitações, pelo Projeto Mutirão, nesta Cidade de Ivaiporã, é necessário que a Lei aprovada pelo Legislativo Municipal, seja cópia fiel da minuta que aquela Companhia Habitacional fornece aos municípios interessados naquele programa.

Em face do exposto, novamente retornamos à presença desse Legislativo, propugnando pela aprovação do presente Projeto de Lei (Cópia fiel da minuta fornecida pela COHAPAR), o qual solicita quase que as mesmas autorizações concedidas a este Executivo pela Lei Municipal nº 772/92.

Outrossim, a fim de que não permaneçam dúvidas quanto à esta ou àquela lei, por este Projeto, estamos propondo a revogação da Lei Municipal nº 777/92.

Como os processos de qualificação para a obtenção de Empréstimos junto à COHAPAR, têm períodos definidos, solicitamos que esse Legislativo aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência e através de reuniões extra





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 11/92

.03

recebimento de propostas para aquela finalidade.

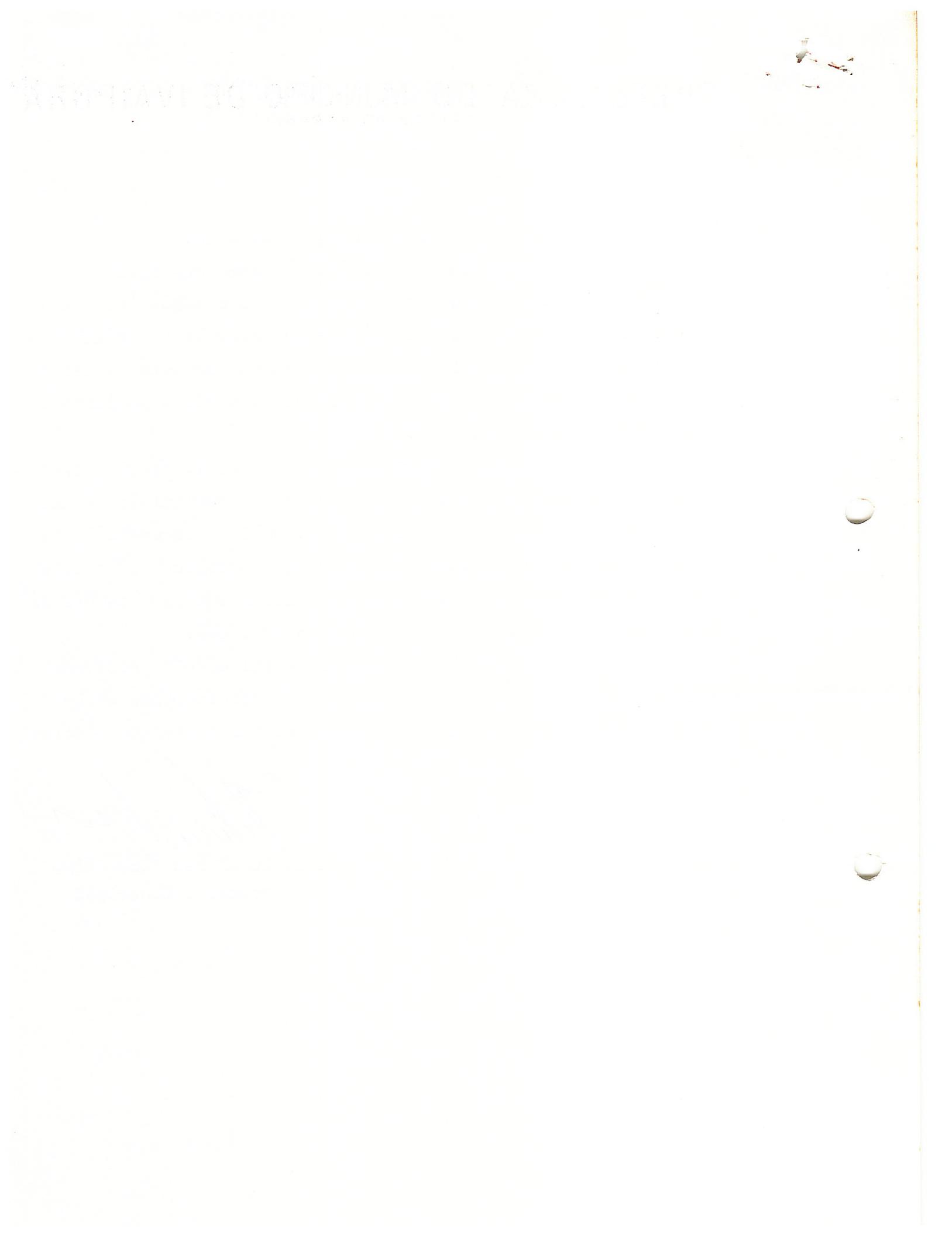
Outrossim, é importante que frizemos a essa Casa de Leis, que o período atual de concessões de empréstimos pela COHPAR aos MUNICÍPIOS, encerra-se na próxima / quinta-feira, data fatal para que o presente projeto de lei / esteja aprovado, sancionado e publicado como norma jurídica deste Município de Ivaiporã.

O presente Projeto de Lei, Nobres Vereadores, é bom que se destaque, estabelece a instituição de norma jurídica que visa o atendimento de famílias carentes de nosso Município, notadamente, aquelas que precisam de um teto, como é o caso das casas construídas pelos Projetos Mutirões já executados nesta Cidade e Município de Ivaiporã.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos seis / dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois.

ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO

Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 11/92, de iniciativa do Poder Executivo

EMENTA:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR-, e dá outras providências.

PARECER:

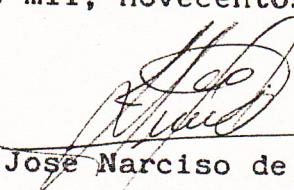
As Comissões em epígrafe, examinando em conjunto o presente Projeto de Lei nº 11/92, chegaram a conclusão de que o mesmo é constitucional e lógico e fora redigido em língua portuguesa dentro das regras e normas gramaticais, independendo de reparos ou corrigendas.

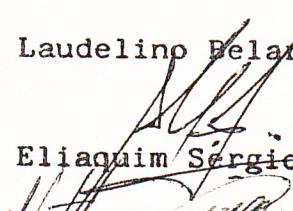
A finalidade do Projeto de Lei em tela é de salutar importância para o desenvolvimento da cidade, especialmente no que concerne habitação.

Em face do exposto, emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei em referência.

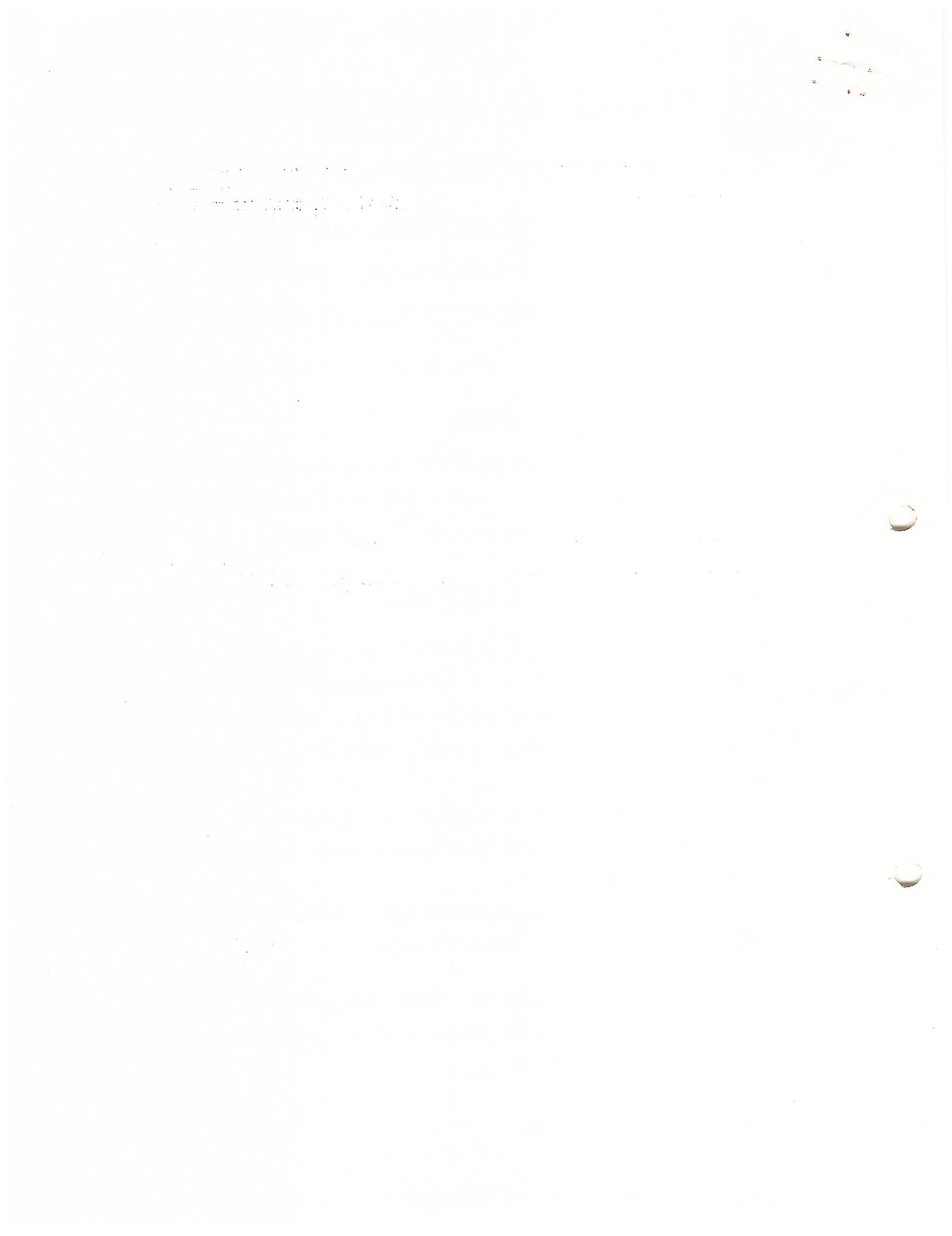
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e - noventa e dois.

Laudelino Belarmino Leão


Jose Narciso de Melo


Eliaquim Sérgio Chaves da Conceição


João Costa





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL Nº 43/92

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ora em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação do regime de urgência constante de mensagens do Poder Executivo e a concordância do Plenário através de consulta que lhe foi dirigida,

CONVOCÁ:

Os Vereadores desta Câmara Municipal, para duas reuniões extraordinárias a saber:

Dia 12.05.92, às 14:00 Horas; e,

Dia 13.05.92, às 14:00 horas.

Assunto:

Apreciação dos Projetos de Leis nºs 10 e 11/92, ambos de iniciativa do Poder Executivo.

Ementa: - Projeto de Lei nº 11/92

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Ivaiporã, a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR -, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 10/92

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR -, e estabelece outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos onze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

